



ATA N.º 3/2017

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2017

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e salão nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião extraordinária – com a presença do senhor presidente: Luís Manuel Martins de Vasconcelos e dos senhores vereadores: Arménio da Silva Florindo, Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, Paulo Jorge Arede Marques Antunes e Porfírio António Sousa Carvalho. -----

Declarada pelo senhor presidente aberta a reunião – oito horas e trinta e dois minutos – a Câmara deu início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA: -----

1 - PROPOSTAS DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO A MÉDIO E LONGO PRAZO-----

Presente o parecer n.º 2 do técnico superior, Ismail Carvalho, com o assunto: “Análise de Propostas – Financiamento a longo prazo”, a qual se transcreve:-----

“No seguimento de deliberação de Câmara do dia 5 de janeiro de 2017, procedeu-se a uma consulta às seguintes instituições bancárias, tendo em vista a contratação de um empréstimo de longo prazo. -----

Entidades Convidadas: -----

- Novo Banco - Oliveira de Frades; -----
- Banco Português do Investimento - Oliveira de Frades;-----
- Caixa Geral de Depósitos - Oliveira de Frades; -----
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo - Oliveira de Frades; -----
- Banco Santander Totta - Oliveira de Frades; -----
- Banco BIC - Oliveira de Frades; -----

Responderam:-----

- Novo Banco; -----
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;-----
- Banco Português do Investimento;-----
- Santander Totta; -----
- Caixa Geral de Depósitos; -----

Não responderam: -----

- Banco BIC; -----

Condições Solicitadas:-----

Finalidade:-----

-Construção do Parque Urbano de Oliveira de Frades – Espaços Verdes – 150.000€ (cento e cinquenta mil euros);-----

- Pavimentação Estrada de Paranho de Arca ao Cruzamento de Espinho – 110.000€ (cento e dez mil euros);-----

- Pavimentação Estrada de Carregal a Destriz – 100.000€ (cem mil euros);-----

- Pavimentação Estrada de Soutinho, Arcozelo a Quintela – 145.000€ (cento e quarenta e cinco mil euros); -----

- Requalificação Edifício Paços do Concelho – 150.000€ (cento e cinquenta mil euros); -----

- Rua Monsenhor Celso Tavares – 45.000€ (quarenta e cinco mil euros);-----

- Beneficiação da EM 618 (Feira a São Vicente) – 50.000€ (cinquenta mil euros);-----

- Pavimentação da Rua Nossa Senhora dos Milagres – 50.000€ (cinquenta mil euros); -----



- Pav. Estrada de Ligação da Escola EBI à Estrada da Ponte do Cunhedo – 100.000€ (cem mil euros);
 - Fecho de Sistema de Abastecimento de Água – 200.000€ (duzentos mil euros);
- Montante:
- Valor Global – até 1.100.000€ (um milhão e cem mil euros);

- Prazo:
- Prazo Global da Operação – 10 anos;
 - Período de Carência – Até 2 ano, nos termos do n.º 4 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro;
 - Período de Utilização – Até 2 anos, nos termos do n.º 4 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro;

- Outras Condições:
- Pagamento de Juros e reembolso de capital – Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, com obediência ao disposto no n.º 5 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro;
 - Forma de utilização – libertação de fundos mediante pedido escrito.

- Critério de Adjudicação
- O menor custo estimado da operação.
 - O termo de referência da operação dos indexantes (Euribor), será a média mensal reportada ao mês de dezembro de 2016

Análise

Quadro Anexo

Conclusão:

Face ao quadro de análise que junto se anexa, verifica-se que todos os indexantes estão em terreno negativo. Das propostas subscritas pelos concorrentes todas apresentam taxas de juro com “floor”, o que implica que a taxa de juros implícita à operação seja o spread proposto, enquanto as taxas de referência permanecerem em terreno negativo. Assim, sou de parecer que a proposta mais vantajosa para efeitos de contratação, é a da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo (Euribor a 12 meses acrescida de spread de 0,63%, o equivalente no presente a uma taxa nominal de 0,63%, sem quaisquer encargos). Os termos da operação mormente o seu prazo, visam o financiamento total ou parcial dos projetos acima mencionados, e que são estruturantes para o Município e dos quais se espera que fluirão benefícios para gerações futuras, por um período não interior a 10 anos”.

Analisadas as propostas, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico e entregar a contratação do empréstimo a médio e longo prazo ao Banco Caixa de Crédito Agrícola Mútuo.

Deliberou, ainda, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a autorização para a referida contratação de empréstimo a médio e longo prazo.

2 - 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO 2017.

Presente os documentos da 1.ª Revisão ao Orçamento 2017.

O senhor vereador Porfírio Carvalho manifestou estranheza que a revisão seja de 1,00€ (um euro), tendo o técnico superior, Ismail Carvalho informado que se trata da abertura de uma rubrica, não estando ainda determinado o montante necessário.



A Câmara deliberou, por maioria com uma abstenção do senhor vereador Porfírio Carvalho, aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento 2017, assim como submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal. -----

3 - 1.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2017-2020. -----

Presentes os documentos relativos à 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2017-2020. -----

O senhor vereador Porfírio Carvalho manifestou estranheza pelo facto de, nas modificações efetuadas, não constarem valores definidos. -----

O técnico superior, Ismail Carvalho, informou que não havia orçamento que permitisse definir as verbas das rubricas inscritas em plano. O objetivo foi inscrever uma ação e atualizar as estimativas orçamentais das obras. Acrescentou que, existindo orçamento bastará uma modificação orçamental para definir as respetivas verbas. -----

A Câmara deliberou, por maioria com uma abstenção do senhor vereador Porfírio Carvalho, aprovar a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2017-2020, assim como submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal. -----

4 - DECLARAÇÕES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO NO ÂMBITO DA LCPA. -----

Presente a seguinte **declaração**: -----

*“Luís Manuel Martins de Vasconcelos, declara que no âmbito das regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas (Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro), alterada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março, que os compromissos plurianuais registados a 31 de dezembro de 2016 são os seguintes: -----
Compromissos Plurianuais -----*

ANO	MONTANTE
(1)	(2)
2017	1.241.890,34 €
2018	1.066.092,00 €
2019	1.060.823,33 €
2020	960.821,30 €
Anos Seguintes	560.821,30 €

Presente a seguinte **declaração**: -----

“Luís Manuel Martins de Vasconcelos, declara que no âmbito das regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas (Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro), alterada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março, que o Município regista recebimentos em atraso com referência 31 de dezembro de 2016 no montante global de 73.392,67 €”. -----

Presente a seguinte **declaração**: -----

“Luís Manuel Martins de Vasconcelos, declara que no âmbito das regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas (Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro), alterada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março, que o Município não regista pagamentos em atraso com referência a 31 de dezembro de 2016”. -----

Feitas algumas considerações, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as declarações em causa e submetê-las à apreciação da Assembleia Municipal. -----

5 - RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 3. -----



Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara ratificou, por unanimidade, o parecer favorável referente à constituição de compropriedade, emitido pelo senhor vereador Paulo Jorge Arede Marques Antunes, na sequência do requerimento apresentado pelo Senhor Fernando Silva Romão, com residência em Arcozelo das Maias, referente aos seguintes prédios: terreno a pinhal e mato, com a área total de 5500.00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 5384, denominado "Vale das Covas", sito em Quintela; terreno a pinhal, com a área total de 750.00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 4742, denominado "Cavada", sito em Arcozelo das Maias; terreno a pinhal, com a área total de 310.00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 4721, denominado "Pocito", sito em Arcozelo das Maias, Freguesia de Arcozelo das Maias, Município de Oliveira de Frades.-----

6 - RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 4.-----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara ratificou, por unanimidade, o parecer favorável referente à constituição de compropriedade, emitido pelo senhor vereador Paulo Jorge Arede Marques Antunes, na sequência do requerimento apresentado pela D. Fátima Matos, solicitadora, referente aos seguintes prédios: terreno a mato, com a área total de 4450.00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 4373, denominado "Alcobela", sito em Varzielas; terreno a pinhal e mato, com a área total de 9990.00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 4245, denominado "Lameiro", sito em Varzielas; terreno a cultura e pastagem, com a área total de 3800.00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 958, denominado "Crisco", sito em Varzielas, União das Freguesias de Arca e Varzielas, Município de Oliveira de Frades.-----

7 - TOSCCA: PEDIDO DE LOTES NA ZIOF.-----

Presente uma carta da empresa "Toscca", sediada na ZIOF – Zona Industrial de Oliveira de Frades, a informar do investimento que pretende efetuar em 2017 e 2018 com vista a aumentar a capacidade produtiva e desenvolvimento de novos produtos. Este investimento será de dois milhões de euros e serão criados 20 novos postos de trabalho, tendo três componentes: otimização do que têm, novos produtos e valorização de recursos florestais. Acrescenta que a especificidade desta indústria obriga a parqueamento de quantidades significativas de matéria-prima e produtos acabados, pelo que necessita de uma área considerável. Neste contexto solicita disponibilidade e condições de atribuição de dois lotes, 147 e 148, contíguos ao que já possui.-----

Feitas algumas considerações, a Câmara deliberou, por unanimidade, reservar os lotes 147 e 148 da ZIOF – Zona Industrial de Oliveira de Frades para a empresa "Toscca" e, em simultâneo, dar início às negociações com os proprietários dos terrenos com vista à sua aquisição para posterior atribuição destes à referida empresa.-----

8 - MONTE AMARELO - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LDA.: PEDIDO DE LOTE.-----

Presente uma carta da empresa "Monte Amarelo – Equipamentos Industriais, Lda., situada na ZIOF – Zona Industrial de Oliveira de Frades, com a atividade de comércio, reparação e montagem de equipamentos industriais, a solicitar a atribuição de um lote de terreno na ZIOF, especificando os índices pretendidos. O



investimento previsto ronda os duzentos e cinquenta mil euros e pretende criar 7 postos de trabalho.-----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo senhor presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um lote da ZIOF – Zona Industrial de Oliveira de Frades à empresa “Monte Amarelo – Equipamentos Industriais Lda.”, pelo valor de 10,00€ (dez euros)/ m².-----

9 - GRUPO PARLAMENTAR "OS VERDES": PERGUNTA AO GOVERNO RELATIVA À FALTA DE AQUECIMENTO NA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE OLIVEIRA DE FRADES - CONHECIMENTO.-----

A Câmara tomou conhecimento da pergunta efetuada pelo Grupo Parlamentar “Os Verdes” ao Ministério da Educação, sobre a falta de aquecimento na Escola Básica e Secundária de Oliveira de Frades.-----

10 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS.-----

AHBVOF – Associação Bombeiros Oliveira de Frades-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 21.000,00€ (vinte e um mil euros) à AHBVOF.-----

ACR Amigos de Bispeira-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) à ACR Amigos de Bispeira.-----

ACR Nespereira-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) à ACR Nespereira.-----

ACR da Prova-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) à ACR da Prova.-----

ACROF-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros) à ACROF.-----

Andebol Clube de Oliveira de Frades-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) ao Andebol Clube de Oliveira de Frades.-----

Ass. Recreativa Banda Marcial Ribeiradiense-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à Ass. Recreativa Banda Marcial Ribeiradiense.-----

Associação Académica de Santa Cruz-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) à Associação Académica de Santa Cruz.-----

Associação Cultural e Recreativa dos Jovens Vilarinho-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) à Associação Cultural e Recreativa dos Jovens Vilarinho.-----

Associação Cultural e Recreativa Pro Cajadães-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) à Associação Cultural e Recreativa Pro Cajadães.-----

Associação Cultural e Recreativa Sejães-----



A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) à Associação Cultural e Recreativa Sejães. -----

Banda de Música de Oliveira de Frades -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à Banda de Música de Oliveira de Frades. -----

Casa de Lafões em Lisboa -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 600,00€ (seiscentos euros) à Casa de Lafões em Lisboa. -----

Casa do Povo de Ribeiradio -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros) à Casa do Povo de Ribeiradio. -----

Clube de Caça e Pesca de Oliveira de Frades -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros) ao Clube de Caça e Pesca de Oliveira de Frades. -----

Escuteiros -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) aos Escuteiros. -----

Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) à Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional. -----

Nova Geração -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros) à Nova Geração. -----

Rancho Folclórico São João da Serra -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) ao Rancho Folclórico São João da Serra. -----

União Musical Juventude e Amizade da Sobreira -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à União Musical Juventude e Amizade da Sobreira. -----

GDOF - Grupo Desportivo de Oliveira de Frades -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 60.000,00€ (sessenta mil euros) ao GDOF - Grupo Desportivo de Oliveira de Frades, bem como, aprovar o respetivo contrato programa de desenvolvimento desportivo, o qual se transcreve: -----

“CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO -----

Considerando: -----

As atribuições e competências das Autarquias Locais consagradas no artigo 23.º Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento; -----

As competências da Câmara Municipal previstas na citada lei, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, podendo, igualmente, deliberar sobre o apoio ou participação, pelos meios adequados, a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----



A ampla atividade desportiva desenvolvida pelo Grupo Desportivo de Oliveira de Frades – GDOF, desde o futebol para as várias camadas etárias até ao funcionamento de uma escola de ténis, tendo, também nesta modalidade, realizado alguns torneios;-----

A participação do GDOF nos campeonatos distritais e recentemente, nos nacionais, contribuindo, desta forma, para a promoção do concelho e servindo de estímulo para a prática desportiva; -----

No âmbito dos eventos socioculturais, que o GDOF proporcionará a sua colaboração ao Município na organização e realização das Marchas Populares, Festas do Concelho, bem como das Férias Desportivas;-----

O Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo GDOF para a época 2016/2017, que contempla as várias atividades previstas para a nova época e os respetivos encargos bem como as previsíveis receitas; -----

É celebrado entre:-----

O Primeiro Outorgante - MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES, com o número de identificação coletiva n.º 501 306 234, neste ato legalmente representado pelo seu Presidente, Dr. Luís Manuel Martins de Vasconcelos;-----

E -----

O Segundo Outorgante - GDOF – GRUPO DESPORTIVO DE OLIVEIRA DE FRADES, pessoa coletiva n.º 502 000 988, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Direção, José Oliveira Pereira, o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e que se regerá de acordo com as cláusulas seguintes:-----

Cláusula 1.ª-----

Objeto do Contrato-----

1. Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo consubstanciado, em especial, no fomento da prática de diversas modalidades desportivas no concelho de Oliveira de Frades.-----

2. A execução do referido programa irá determinar a concretização das ações previstas no Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época 2016/2017 apresentado pelo Segundo Outorgante e em anexo ao presente contrato.-----

Cláusula 2.ª-----

Obrigações Assumidas pelas Partes-----

1- O Segundo Outorgante obriga-se a:-----

a) Executar as atividades e o orçamento apresentados ao Primeiro Outorgante através do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época de 2016/2017, que constituem o objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;--

b) Enviar ao Primeiro Outorgante um relatório final sobre a execução do presente contrato;-----

c) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos de efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pela Câmara Municipal de Oliveira de Frades; -----

d) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social. -----

2- É obrigação do Primeiro Outorgante verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.-----

Cláusula 3.ª-----



Período de Vigência do Contrato

O prazo de execução do programa é respeitante à época desportiva 2016/2017.

Cláusula 4.ª

Apoio Financeiro

1 - O Primeiro Outorgante obriga-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio a transferir até ao final do ano de 2017, no montante de 60.000,00€ (sessenta mil euros), para a execução do programa de desenvolvimento desportivo referido na cláusula 1.ª.

Cláusula 5.ª

Contrapartidas dos Apoios Concedidos

Dos apoios referidos na cláusula 4.ª decorrem as seguintes contrapartidas, a prestar pelo Segundo Outorgante:

a) Gerir e garantir o bom funcionamento das instalações desportivas através de manutenções normais e inculcar nas camadas mais jovens o espírito de preservação desses espaços;

b) Garantir a utilização gratuita das instalações desportivas (campos de jogos e outras) ao Município e/ou a atividades promovidas por este, sempre que este solicite e/ou comunique com a devida antecedência, excetuando a utilização do campo de futebol quando este esteja a ser utilizado pelas equipas de formação do GDOF ou das demais instalações desportivas sempre que haja a realização de torneios ou de competições desportivas organizadas pelo GDOF;

c) Garantir a utilização gratuita das instalações desportivas aos funcionários do Município, desde que para tal seja solicitado por escrito e com a devida antecedência pelo Município, excetuando a utilização do campo de futebol quando este esteja a ser utilizado pelas equipas de formação do GDOF ou das demais instalações desportivas sempre que haja a realização de torneios ou de competições desportivas organizadas pelo GDOF;

d) Apostar na modernização do GDOF e na divulgação das suas atividades através da Internet;

e) Participar com todos os escalões de Formação nos campeonatos Distritais da Associação de Futebol de Viseu;

f) Participar nos campeonatos nacionais;

g) Participar, promover e organizar convívios, torneios, encontros, intercâmbios e outras manifestações de carácter desportivo, com o objetivo de fomentar a competição e a formação de jovens como atletas e sobretudo, ajudá-los na preparação como Homens;

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e Controlo deste Contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são feitos pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do Contrato-Programa

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e Rescisão do Contrato

1. A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.



2. A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina, implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato. -----

Cláusula 9ª -----

Compromisso -----

Faz parte integrante deste contrato o mapa contendo a informação de compromisso cujo número sequencial é o 26840/2017, com a classificação orçamental 0102/040701. -----

Cláusula 10.ª -----

Publicação -----

Nos termos do n.º1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, este contrato-programa será publicado através de edital a afixar nos lugares de costume e na página eletrónica do Município de Oliveira de Frades. -----

Este contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes. Oliveira de Frades, 19 de janeiro de 2017". -----

O senhor presidente não participou na votação por pertencer à Assembleia da Associação do GDOF. -----

11 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES DE OLIVEIRA DE FRADES NO ÂMBITO DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

No âmbito do apoio que é possível atribuir a entidades públicas ou privadas que desenvolvam atribuições sociais previstas no Decreto-Lei n.º 75/2013, o Município prevê a comparticipação de despesas correntes tais como a água, sendo que para promoção do uso eficiente deste valioso recurso natural se limita a 250m³/mês. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres de Oliveira de Frades um subsídio no montante correspondente a um gasto mensal de 250m³ de água/mês. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.--

E nada mais havendo a tratar o senhor presidente da Câmara, Luís Manuel Martins de Vasconcelos, deu por encerrada a reunião, eram nove horas e quinze minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----

